

Lei n.º 113

Abre credito especial

A Camara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um credito especial de R\$ 10.000,00 para pagamento a dois professores pela manutenco, durante o exercicio, de cursos noturno de alfabetizaco de adultos nas Fazendas do Incaranga e Saranjeiras.

Art. 2.º Revogadas as disposices em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicaco.

Pocos de Caldas, 30 de outubro de 1950

V. A. P. M. C.
Prefeito Municipal